

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro – Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2019**, com fulcro no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que realizar-se-á nos termos do presente e do que preceituam as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista que o procedimento normal de licitação não atenderia neste momento o interesse público, pois já foram realizados dois Processos Licitatórios para aquisição do mesmo objeto, sendo que, um deles resultou deserto e outro fracassado.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de materiais destinados para a troca/substituição da cobertura do prédio do Núcleo Educacional Fritz Donner e do Pavilhão localizado ao lado da escola, conforme segue:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	M	1.166	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME, ALTURA: 40MM E LARGURA: 1020MM, COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO – FACE SUPERIOR TIPO TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0.50MM, ENCHIMENTO EM EPS 30MM E FACE INFERIOR TIPO TRAPEZOIDAL COM 0,40MM – COR NATURAL.	R\$ 55,00	R\$ 64.130,00
2	M	814	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME, ALTURA: 40MM E LARGURA: 980MM, COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO – FACE SUPERIOR TIPO TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,50MM E COR NATURAL, ENCHIMENTO EM EPS 70MM E FACE INFERIOR TIPO BANDEJA COM 0,40MM E COR BRANCA.	R\$ 75,00	R\$ 61.050,00
3	M	36,60	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL GALVALUME – COR NATURAL.	R\$ 30,00	R\$ 1.098,00

4	UNID	12.400	PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA A FIXAÇÃO DAS CHAPAS.	R\$ 0,65	R\$ 8.060,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 134.338,00</b>	

## **2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesa a ser suportada pelas dotações do Orçamento-Programa 2019 do Município, com a seguinte descrição:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1018 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905107 – REFORMA

01010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - EDUCAÇÃO

## **3 – DO FORNECEDOR:**

Nome: ULLER & BITTENCOURT EIRELI

CNPJ: 23.193.893/0001-34

Endereço: Rua Luiz Bertoli, nº 149, Bairro Floresta, cidade Rio do Campo – SC, CEP: 89.198-000.

Representante legal: LUCIANO BITTENCOURT

CPF: 029.076.999-03

## **4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que a aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de troca do telhado do prédio do Núcleo Educacional Fritz Donner e do Pavilhão localizado ao lado da escola, que hoje é de Eternit, e em períodos chuvosos vem causando muitos problemas, pois o telhado apresenta várias infiltrações e goteiras, oriundas de furos ocasionados pelo desgaste natural do tempo.

Considerando que tal situação influencia diretamente no funcionamento das atividades ali desenvolvidas, sendo necessária a execução da reforma da cobertura para o bom funcionamento das instalações, segurança dos alunos, professores e servidores como também contribuindo para a preservação do patrimônio público do município.

Salientamos que a administração municipal já realizou dois processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, cito nº 68/2019 e 77/2019 para aquisição deste objeto, onde não foi possível a sua aquisição pois um deles resultou deserto e o outro fracassado respectivamente.

Sabendo que a repetição do Processo Licitatório geraria custos a administração pública municipal, ocasionando assim prejuízo para esta municipalidade, uma vez que acarretaria demora na aquisição, sem contar do dispêndio de recursos materiais e humanos no próprio procedimento licitatório, e considerando ainda sua urgência, pois a substituição do telhado seria efetuada no período de recesso escolar, de outra forma seria necessária a paralização das aulas e das atividades esportivas ali desenvolvidas até a conclusão dos serviços, gerando transtornos a todos os envolvidos.

Considerando ainda que a reforma se dará com o apoio não oneroso da Cooperativa de Energia Elétrica Salto Donner, a qual entrará com a mão de obra, mas que esta por razões de organização interna possui um prazo limitado para dispor dos serviços.

Diante das situações fáticas acima apresentadas, mister se faz proceder o Processo de Dispensa de Licitação para aquisição do objeto pleiteado em conformidade com o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual aduz:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

## **5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA:**

A Escolha da empresa ULLER & BITTENCOURT EIRELI se justifica pois entre os orçamentos efetuados, este encontra-se o mais vantajoso para esta municipalidade sendo o melhor preço apresentado. Destaca-se também que os serviços para instalação e troca do telhado não estão compreendidos neste processo, e serão pagos pela Cooperativa de Energia Elétrica Salto Donner – CERSAD do Município de Doutor Pedrinho.

## **6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor unitário e total para aquisição do objeto ora pretendido, é aquele previsto no quadro de preços acima, no item (1) deste Edital.

Em relação ao objeto da presente Dispensa de licitação, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA ENTREGA DOS MATERIAIS, efetuado através de depósito bancário na Conta Corrente nº 20.600-8, Agência nº 3774-5 do Banco do Brasil de titularidade da contratada, mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC).

#### **7 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A base de valores para aquisição dos materiais objeto deste processo de Dispensa de Licitação, foi o melhor preço apresentado entre os orçamentos realizados, estando compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

#### **8 – DA PUBLICAÇÃO:**

A presente instrução do processo de Dispensa de Licitação será publicada nos locais de costume e naquele estabelecido na legislação municipal, incluindo:

<u>LOCAL PUBLICAÇÃO</u>	<u>DATA PUBLICAÇÃO</u>
Diário Oficial dos Municípios	Conforme arquivo.

Doutor Pedrinho/SC, 18 de dezembro de 2019.

---

**Tarcísio Lenzi**  
Presidente

---

**Cristiane Tonolli Tomelim**  
Secretária

---

**Gustavo Buzzi**  
Membro